

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão - 122, Centro
CNPJ 08.168.775/0001-82
CEP: 59.178-000 - Tibau do Sul/RN

LEI Nº 265, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002.

Denomina via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como RUA PONTA DAS TRAIÁRAS a via pública localizada no Bairro Bela Vista, neste município de Tibau do Sul/RN, situada inicialmente na Rua dos Pescadores, ambas no Loteamento do Sr. Ivo Mollick.

Artigo 2º - Esta denominação visa homenagear o lugar costumeiramente freqüentado pelos pescadores ribeirinhos e moradores de Bela Vista, onde tiram o sustento e alimento da Lagoa de Guarairas, servindo também como ponto de lazer e divertimento dos moradores da região.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e sanção do Executivo, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, 13 de setembro de 2002.


Valmir José da Costa
Prefeito Municipal